SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0730

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (fl. 02);
Considerando as condições para execução dos serviços, (fl. 03);
Considerando carta proposta (contrato), (fls 04 à 10);
Considerando parecer do Tribunal de Contas relacionado à forma de pagamento, (fls.11à 15);
Considerando a carta de exclusividade, (fls. 16) ;
Considerando a documentação de regularidade da empresa, conforme documentos, (fls. 17 à 37);
Considerando solicitação do Departamento de Compras, (fl.38);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às (fls.39 e 40);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 41) amparado pelo art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0179-12-SMEC,** objeto da contratação de SHOW do artista NALDO e BANDA, para a 2ª exposição de Aperibé no dia 16 de agosto de 2012, a favor de INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e **INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA,** no valor de **R$ 58.548,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais).**

Em, 06/08/2012

CÁSSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FAB4A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 108/2012

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PVMC	R$ 4.000,00	07/08/12
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 33.164,16	07/08/12

Aperibé, 07 de agosto de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E46B86DF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2236/2012.

DECRETO Nº 2236/2012.
Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 07 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2236

COD	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00			60.000,00
0039	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04			50.000,00
0041	/1300.1012200152.067-3390.30.00-24			100.000,00

TOTAIS			210.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BE86D096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 070/2012 REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/12
CARTA CONVITE Nº 019/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: PATAMAR CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA OTÍLIA LIMA M. DE JESUS, ANEXA A RUA MANOEL FEREIRA DE MATTOS, LOTEAMENTO CASTELO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
VALOR TOTAL: R$ 174.661,85 (CENTO E CINQÜENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
INÍCIO DO CONTRATO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM CONFORMIDADE AS MEDIÇÕES REALIZADAS E COM AS ETAPAS MENSAIS ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO 1200.1545100391.066 CÓDIGO DA DESPESA 44.90.51.00-12

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5DFBF3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2.235-12, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DE BOM JARDIM POVOADO.

Decreto nº 2.235, de 07 de agosto de 2012.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante área de terras de 8.926,73 m2, situado em Bom Jardim Povoado, zona rural do Município de Duas Barras, confrontando com Valdecir Veira de Souza e Alcir Vieira de Souza, segue até o vértice 2 no azimute de 146º57'14", na extensão de 153,36 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 186º38'25", na extensão de 57,09 m; daí margeando a estrada municipal, segue até o 4 no azimute de 294º45'50", na extensão de 28,64 m; daí confrontando com Rafael José Zão, segue até o vértice 5 no azimute de 343º02'03", na extensão de 42,58 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 282º40'53", na extensão de 96,37 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 29º21'01", na extensão de 14,08 m; daí segue ate o vértice 8, azimute de 70º33'56", na extensão de 34,47 m; daí confrontando com Joel Fragoso, segue até o vértice 9 azimute de 62º13'52", na extensão

de 22,93 m; daí segue até o vértice 10, azimute de 336º49'11", na extensão de 38,34 m; finalmente do vértice 10 segue até o vértice 1 (inicio da descrição), azimute de 14º32'43", na extensão de 43,09 m, fechando assim o polígono acima descrito, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Duas Barras, no Livro 3-B, Fls.119, matriculado sob o nº 863.

Art. 2º - Os recursos provenientes deste Decreto far-se-ão através de dotação orçamentária já consignada no orçamento previsto para o exercício financeiro e orçamentário de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 07 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:190957A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158-12, EXONERA A PEDIDO, CLEONICE APARECIDA CARRILHO

PORTARIA No 158, de 07 de agosto de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.619/12,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Cleonice Aparecida Carrilho Angelo - mat. 0656, do cargo de professora da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 21 de julho de 2.012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:27EAE390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159-12, EXONERA A PEDIDO MAXISONJOSÉ FERREIRA DE SOUZA - MAT. 1.388

PORTARIA No 159, de 07 de agosto de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.647/12,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Maxison José Ferreira de Souza - mat. 1.388, do cargo de professor de Informática da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 26 de julho de 2.012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B89E4E00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO N. 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2009, ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 004/2009, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
O CONTRATO TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, SISTEMAS DE TESOURARIA, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A4F41E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 007/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.135/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, SISTEMAS DE TESOURARIA, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS.
PRAZO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 31/12/2012.
VALOR: PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A QUANTIA MENSAL DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:730769B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 084/2012 REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/12
CARTA CONVITE Nº 040/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.446/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 3,4 E 5 E AGOSTO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
VALOR TOTAL: R$ 28.186,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO: AS PARTES ESTABELECEM QUE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÁ ENTRE OS DIAS 3,4 E 5 DE AGOSTO DE 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.2369500102-017- CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39 – 00 – 03

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9FB152A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 085/2012 REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/12
CARTA CONVITE Nº 040/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.446/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: JOÃO HERMÍNIO DE SOUZA BARROSO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 3,4 E 5 E AGOSTO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
VALOR TOTAL: R$ 25.629,40 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: AS PARTES ESTABELECEM QUE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÁ ENTRE OS DIAS 3,4 E 5 DE AGOSTO DE 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.2369500102-017- CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39 – 00 – 03

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:993B8718

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

DATA	BANCO	CONTA	APLICAÇÃO	VALOR
03/08/2012	Banco do Brasil	5935-8	PAB FIXO	2.372,92
03/08/2012	Banco do Brasil	5935-8	AGENTES COM. DE SAÚDE.	3.751,00
03/08/2012	Banco do Brasil	5935-8	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	48.628,08
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 40/2415 - Sms

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:17E48C74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA

DESERTA
SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, RETOSIGMOIDOSCOPIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MODALIDADE: PP 12/12
PROCESSO: 639/12
DATA: 09 DE ABRIL DE 2012
HORA: 10 H
FOI CONSIDERADA DESERTA DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:586327DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
30/07/2012	Banco do Brasil	48.000-2	101.960,35
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
31/07/012	Banco do Brasil	283.141-4	3.212,32
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
30/07/2012	Banco do Brasil	48.013-4	39,85
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
25/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	34.436,62
30/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	10.222,95
31/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	56.396,88
SNA - SIMPLES NACIONAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
23/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	385,49
24/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	8.384,97
25/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	36,26
26/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	10,18
27/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	50,87
30/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	15,21
02/08/2012	Banco do Brasil	14.573-4	1.119,80
03/08/2012	Banco do Brasil	14.573-4	5,00
FUS – FUNDO SAÚDE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
30/07/2012	Banco do Brasil	8.833-1	23.906,25
31/07/2012	Banco do Brasil	8.833-1	750,54
PM ENG PAULO FRONTIN – QSE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
20/07/2012	Banco do Brasil	10.622-4	55.275,95
PM ENG PAULO FRONTIN - PNAT			
02/08/2012	Banco do Brasil	10.819-7	10.280,47
PM ENG PAULO FRONTIN – PNAE			
02/08/2012	Banco do Brasil	15.837-2	12.920,00
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda			

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - Smf

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:1F36C020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de ser efetuar a substituição da Srª. Fernanda Beatriz da Silva Correa, matrícula nº 3129 – do Setor de Protocolo e Arquivo, por motivo de férias;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art. 55;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6331/2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar, a **Srª. Adriana Lúcia dos Reis Soares**, matrícula 5079**,** para responder, inteiramente, pela função do Setor de Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2012.

Art. 2° - O Designado, enquando perdurar a cumulatividade querendo, poderá optar vencimentos atribuídos a pasta da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de agosto**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D12C407E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento**,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo .....R$ 2.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.09. Secretaria Municipal de Governo
02.09.04. Administração
02.09.04.122. Administração Geral
02.09.04.122.0008. Administração Executiva
02.09.04.122.0008.2.015 – Manutenção da SMG
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.042 – Manutenção da SMT

3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente
02.18.18.541.0022.2.048 – Gestão Ambiental
3.3.90.30.99.00.00.00.0023 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.200,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.080,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$21.280,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso as anulações parciais de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.131. Comunicação Social
02.08.04.131.0012. Torres de TV
02.08.04.131.0012.2.011 – Torres de TV - Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Comunicação Social
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP - Encargos
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social .....R$ 2.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra-Estrutura - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.480,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente
02.18.18.541.0022.2.048 – Gestão Ambiental
4.4.90.52.99.00.00.00.0023 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 9.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 21.280,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B5114BCD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 926/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 926/2010
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001/81, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Sra. **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, Assistente Social, portadora da C.I. nº 06974154-4 e CIC nº 882.954.947-91, denominado **LOCATÁRIO,** e a empresa **CASAVIVA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA – ME,** com sede situada a Avenida Um, nº 119 sala 05, Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ – CEP 27.211-130, neste ato representada por seus sócios Sr. **RAFAEL CAPOBIANGO FILHO**, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 90 – Jardim Belvedere – Volta Redonda/RJ, portador da CI sob o nº 16541/CRE-RJ, expedida em 25/06/1987 e CPF nº 614.774.947-15 e a Sra. **LARA DUQUE RAMOS CAPOBIANGO**, residente e domiciliado a Rua Lourdes Capobiango, nº 90 – Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, portadora da CI nº 23540129-6 – DETRAN/RJ e CPF nº 139.474.047-60, denominado **LOCADOR**, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas a fim de aditar o prazo de vigência e ajustar o valor mensal do aluguel do contrato firmado em 18 de novembro de 2010, ficando o presente aditivo com validade de 12 (doze) meses, até a data de 31 de dezembro de 2012 e o valor do aluguel mensal de R$ 657,00 (seiscentos e cinqüenta e sete reais) conforme reajuste previsto no contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Mendes, 30 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B34859AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146/2011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 146/2011
Que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizado na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro - Mendes/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, Sra. **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS,** e o Sr **JORGE UBIRACY KASMALSKI DE MORAES, LOCADOR**, neste ato promovem a rescisão do contrato firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2011.
E, por estarem juntos e acordados, assinaram o presente termo de rescisão em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EB3F2E99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

EXTRATO DOCONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **JORGE UBIRACY KASMALSKI DE MORAES** CI nº 06407418-0 IFP, CPF nº 758.480.667-87, residente e domiciliado na R. Pref. Berardineli, nº 99 – Independência – Mendes/RJ, neste ato denominado **LOCADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes/RJ, inscrito

no CNPJ sob o nº 06.217.227/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, residente e domiciliada a Rua Adélia Nunes Vieira, nº 15 aptº 308, Centro – Mendes/RJ, portadora de CI RG nº 06974154-4 e CPF nº 882.954.947-91, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

DO IMÓVEL

Dois imóveis situados à Estrada RJ 127, nº 134 – Ponte do Rocha - Mendes/RJ, um medindo 60m² e outro medindo 80m² e mais 6.147m² de terra a serem utilizados pelo Locatário.

DO PRAZO

O prazo de locação do presente imóvel será de 12 (doze) meses, com início de **1º de janeiro de 2012** a **31 de dezembro de 2012.**

DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 677,00** (seiscentos e setenta e sete reais) mensais a título de aluguel.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O objeto da locação é utilizado como instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Unidade III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.122.0025.2.026 – CRAS III e Função Programática nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 30 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E9C86EE6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2009

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001/81, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da C.I. nº 06974154-4 e CIC nº 882.954.947-91, denominado **LOCATÁRIO,** com verba específica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, e a Sra. **ANA LUCIA DOS SANTOS MORRA,** brasileira, casada, CI nº 05682338 IFP, CPF nº 735.256.427-68, residente e domiciliada na R. Ator Fregolente, nº 653 – Independência – Mendes/RJ, denominada **LOCADORA**, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas a fim de aditar o prazo de vigência e ajustar o valor mensal do aluguel do contrato firmado em 05 de janeiro de 2009. Ficando o presente aditivo com validade de 12 (doze) meses, até a data de 31 de dezembro de 2012 e o valor do aluguel mensal de R$ 1.618,00 (hum mil e seiscentos e dezoito reais) conforme reajuste previsto no contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mendes, 30 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1213FE2E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2011

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e a Sra. **LUCIENE PEREIRA MORGADO CORTES**, **CONTRATADA**, para alterações nas cláusulas 1ª, 2ª, 4ª e Parágrafo Segundo da 4ª Cláusula, do contrato firmado em 03 de janeiro de 2011, ficando com as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a formalização da prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, a fim de atender as contratações de pessoal aos Programas e Contratos da Área de Assistência Social, Trabalho e Renda, em especial ao **Programa CRAS II – Estadual.**

Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Pedagoga,** em jornada semanal de **20h.**

Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Segundo – A dotação orçamentária utilizada será a **Funcional: 08.244.0026.2.008 – Paif Estadual – Contrapartida -** Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, conforme Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e as demais informações contidas nas cláusulas alteradas neste Termo Aditivo.

Mendes, 1º de agosto de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95F9CAE3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/7251/12: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas apresentadas pela servidora **SIMONE LAGO OLIVEIRA**, matrícula nº 60/005.910, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 02/1512/12. Após a CGM, para as devidas providências.
Mesquita, RJ, 08 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:804F7C7D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 05/6165/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 347/348 e Controladoria Geral do Município em fls. 349/351, homologo a presente licitação na modalidade Concorrência Pública n° 06/2012,

com base na Lei n° 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 1.751.350,35 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada para executar obras de saneamento, drenagem e pavimentação em diversas ruas no Bairro Jacutinga/ Mesquita, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 08 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E26FF6EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 065/2012 ao Contrato Administrativo nº 048/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 03 de junho de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 07/7793/12.
Mesquita, RJ, 06 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AAE045A8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 03/3108/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 242 a 244 e Controladoria Geral do Município em fls. 245 a 247, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 015/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,** vencedora nos itens 01 e 02, no valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais); **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** vencedora no item 3, no valor total de R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais); **o qual somado resulta em R$ 16.560,00(dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material odontológico, para atender o setor de saúde bucal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 03 de agosto de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:39FBC480

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho Processo n° 02/1113/11, publicado em 28/07/2011.
Onde se lê: Processo nº02/1113/11.
Leia-se:. Processo nº02/1113/10.
Mesquita, RJ, 07 de agosto de 2012

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:842037C1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

***ACORDÃOS**

Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro-Relator: Daniel da Silva Mendes
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data dos Julgamentos: **01/08/2012**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

EMENTA: Prescrição tributária. Extinção de crédito. Art.156, V, 174 CTN.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Primeira Turma, por unanimidade de votos, em conhecer dos Recursos NEGANDO-LHES provimento mantendo-se, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIOS
05/071/CCMM-12	01/0925/11	JÚLIA NASCIMENTO DA SILVA	2001 à 2003
05/072/CCMM-12	01/1141/11	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	2003 à 2005
05/073/CCMM-12	01/0981/11	JORGE LEANDRO DE A. BRAGA	2001 à 2003, 2005
05/074/CCMM-12	01/0966/11	VALDEMAR SOARES DA SILVA	2001 à 2005
05/076/CCMM-12	01/0907/11	LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	2001 à 2005
06/081/CCMM-12	07/6973/11	MARIA DO CARMO RODRIGUES	2001 à 2005
06/084/CCMM-12	12/12551/11	HERCÍLIA MATTOS DE LIMA	2000

Mesquita, 06 de agosto de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL DA SILVA MENDES
Conselheiro Relator

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3C8F1A15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 05/5904/12
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2012
DATA PARA ABERTURA: 22/08/2012 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de Insumos para o PAISMCA.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **09/08/2012**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro

Mat.: 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E7C94221

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"Altera a Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º. Fica incluído no Art. 2º da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008:

"Art. 2º -.....

.....

V - A Licença Prévia e de Instalação (**LPI**) será concedida quando a análise de viabilidade ambiental da atividade ou empreendimento não depender da elaboração de EIA-RIMA nem RAS, podendo ocorrer concomitantemente à análise dos projetos de implantação.

VI - A Licença de Instalação e Operação (**LIO**) será concedida antes de iniciar-se a implantação de atividades e empreendimentos cuja operação represente um potencial poluidor insignificante.

VII - A Licença Ambiental de Recuperação (**LAR**) será concedida para a execução de atividades de recuperação e melhorias ambientais em áreas públicas e privadas com passivo ambiental gerado por empreendimentos ou atividades fechados ou desativados.

VIII - A Licença de Operação e Recuperação (LOR) será concedida para a atividade ou empreendimento com passivo ambiental que possa ser eliminado ou mitigado concomitantemente à sua operação.

IX – **A Certidão Ambiental de Inexigibilidade (CA)** será emitida a pedido do empreendedor, cuja atividade não necessite de licenciamento ambiental, mas somente medidas de controle ambiental.

Art. 2º. Fica revogado o art. 11 e o parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – A concessão da licença ambiental, bem como a sua renovação, será objeto de publicação resumida no **Diário Oficial do Município de Mesquita e em jornal de grande Circulação**, em corpo 07 (sete) ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da concessão ou da renovação da licença."

...

§ 4º - A Licença Ambiental Simplificada (**LAS**), bem como a sua renovação, será objeto de publicação resumida em jornal de grande circulação, em corpo 07 (**sete**) ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da concessão ou da renovação da licença.

Art. 3º. Ficam incluídos no Art. 18 da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 -.....

.....

IV - O prazo inicial de validade para a Licença Ambienta Simplificado (LAS) será de 04 (quatro) anos.**"**

V - O prazo inicial de validade para a Licença Prévia e de Instalação (**LPI**) será no mínimo o estabelecido no cronograma de instalação do empreendimento ou atividade e no máximo de 6 (seis) anos.

VI – O prazo inicial de validade para a Licença de Instalação e Operação (**LIO**) será no mínimo de 4 (quatro) anos. O mesmo

Parágrafo Único - A **LIO** poderá ser concedida para a realização de ampliações ou ajustes em empreendimentos e atividades já implantados e licenciados.

VII – O prazo inicial de validade para a Licença Ambiental de Recuperação (**LAR**) será no mínimo o estabelecido pelo cronograma de recuperação ambiental do local e no máximo de 6 (seis) anos.

"VIII – O prazo inicial de validade para a Licença de Operação e Recuperação (LOR) terá o seu prazo de validade e não poderá ser superior a 6 (seis) anos."

Art. 5º. Fica revogados o art. 30, incisos de I a VII e os, seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - A Licença Ambiental Simplificada - LAS deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

I. Requerimento do empreendedor ou representante legal;

II. Comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);

III. Declaração do(s) responsável (is) técnico(s) acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução do projeto;

IV. Cópia do registro profissional do(s) responsável (is) técnico(s).

§ 1º - A renovação da Ambiental Simplificada - LAS deverá ser requerida através dos seguintes documentos:

I. Requerimento do empreendedor ou representante legal;

II. Comprovante de recolhimento da taxa ambiental;

III. Cópia da licença a vencer.

§ 2º – será usado como referência para LAS, LP, LI, LO, LPI, LIO, LOR e LAR as Normas, Instruções Técnicas e Diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em caso de inexistência de norma municipal, serão utilizadas as Normas, Instruções ou Diretrizes do Instituto Estadual do Ambiente - INEA."

Art. 6º. Fica revogado o Art. 37 da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – Os valores referentes aos processos de Licença Ambiental Simplificada – **LAS**, Licença Prévia – **LP**, Licença de Instalação – **LI**, Licença de Operação – **LO**, Licença Prévia e de Instalação **(LPI)**, Licença de Instalação e Operação **(LIO)**, Licença Ambiental de Recuperação **(LAR)** e a Licença de Operação e Recuperação **(LOR),** serão cobrados em UFIR, para as atividades industriais e não industriais conforme indicados nas Tabelas de custos do anexo desta lei, e serão pagos no ato da entrega do requerimento de licença."

Parágrafo único: Os valores serão atualizados anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º. Fica revogada a tabela I do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Relação das tipologias das indústrias que estão enquadradas no licenciamento ambiental simplificado - LAS, desde que tenham o mínimo de 80 m², e não ultrapasse a área industrial de 200 m², o número máximo de 10 funcionários, cumpra as restrições do inciso *iv* e *v* desta lei e as restrições junto a elas especificadas."

Art. 8º. Fica revogado o Inciso II e III do artigo 18, passando a vigorar com a seguinte redação:

II. O prazo inicial de validade para Licença de Instalação (LI) será de 02 (dois) anos, podendo ser alterado em função do cronograma de instalação do empreendimento ou atividade;

III. O prazo inicial da Licença de Operação (LO) será de 05 (cinco) anos.

Art. 9º. A tabela III do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

03.11. Depósito de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo

a) Laudo e certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

b) Seguir rigorosamente os padrões de segurança determinado pelo Corpo de Bombeiros, assim como a quantidade de botijões armazenados no interior da atividade de acordo com o laudo de exigências;

c) Atender a Resolução CONAMA 001/90 de 08/03/90 e suas atualizações, que dispões sobre os critérios de padrões de emissões de ruídos, assim como a lei municipal de poluição sonora 629 de 05/07/2010;

d) E demais exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

03.12. Casa de Show, Salões de festas, Discoteca e Similares.

a) Possui tratamento acústico, com projeto e ART do Profissional responsável pelo projeto, com base na lei municipal de poluição sonora 629 de 05/07/2010;

b) Laudo e certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

c) Seguir rigorosamente os padrões de segurança determinado pelo Corpo de Bombeiros de acordo com o laudo de exigências;

d) Realizar o tratamento dos efluentes sanitários (esgoto) por sistema de fossa e filtro ou dispositivo similar, caixa de inspeção e caixa de gordura;

e) E demais exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. Fica revogada a tabela XV do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XV

INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Inclui unidades auxiliares de apoio industrial e serviços de natureza industrial.

PESOS E CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

PESOS	PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO	
	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)	NÚMERO DE EMPREGADOS
0,5	Até 200.	Acima de 01 até 100.

1	201 até 2.000.	Acima de 01 até 100.
2	2.001 até 10.000.	Acima de 100 até 500.

CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

PORTE	MÉDIA ARITMÉTICA (M) DOS PESOS OBTIDOS NA TABELA ACIMA
Mínimo	M menor ou igual 0,5
Pequeno	0,5 < M menor ou igual 1
Médio	1 < M menor ou igual 2

Art. 11. Fica revogada a tabela V do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V

URBANIZAÇÃO

Inclui edificações residenciais e comerciais, loteamentos residenciais ou industriais, conjuntos habitacionais, complexos turísticos, parques temáticos, zonas estritamente industriais e distritos industriais.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE URBANIZAÇÃO

PORTE	ÁREA (m2)
Mínimo	**500* Até 2.000**
Pequeno	**2.001 até 20.000.**
Médio	**20.001 até 100.000.**

As edificações inferiores a 500 m² estarão condicionadas as medidas de controle ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

· Ter caixa de gordura e mantê-la limpa;

· Estar ligada a rede pública de coleta de esgoto com tratamento adequado ou ter sistema próprio de esgotamento sanitário com caixa de gordura, *fossa séptica e filtro anaeróbio* ou caixa de gordura, *fossa séptica filtro anaeróbio e sumidouro*, estes dispositivos devem estar de acordo com a ABNT e suas atualizações.

Art. 12. Fica revogada a tabela XXIV do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XXIV

ATIVIDADES ENQUADRADAS NAS SEGUINTES LICENÇAS – LP, LI, LO, LPI, LIO, LAR E LOR.								
Porte da Atividade	**Potencial Poluidor**	**VALORES EM UFIR**						
		LP	**LI**	**LO**	**LPI**	**LIO**	**LAR**	**LOR**
Pequeno	Pequeno	813	1.414	1.047	1.485	1.641	561	785
	Médio	1.042	2.063	1.414	2.070	2.318	753	1.061
	Alto	1.530	2.926	1.993	2.971	3.279	954	1.495
Médio	Pequeno	2.562	4.097	3.406	4.439	5.002	801	2.554
	Médio	3.983	5.986	4.828	6.646	7.209	1.075	3.621
	Alto	4.673	7.146	5.453	7.879	8.399	1.283	4.090

Art. 13. Fica revogada a tabela XXV do anexo da Lei Municipal nº. 473 de 02 de setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XXV

POTENCIAL POLUIDOR / GRAU DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE

Peso-Critério por somatório de peso	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	0 ATÉ 40	**41 ATÉ 80**	**81 ATÉ 128**

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6DD60710

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Contratos de prestação de serviços, com tempo determinado com fulcro no artigo 37, IX da CF c/c Lei Municipal nº 684/97, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes/RJ, através do CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, representada pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, denominada **CONTRATANTE,** com verbas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e os Contratados abaixo relacionados.

Termo	Nome	Função	Período	Salário	Carga horária	Dotação Orçamentária	Finalidade
876/12	Viviane Queiroz F. Corbo Francisquine	Auxiliar de Produção	01/05/2012 a 31/12/2012	R$ 650,00	40h/sem	08.301.0025.2018 3.1.90.04.00.00.00.00.0009 08.122.0025.2012 3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Transf. o Futuro

Mendes, 30 de abril de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3D679A4A

